

Vanessa Gomes Ramos – Mestranda do PPGHIS / UFRJ

**ALFORRIAS DO CLERO CATÓLICO NO RIO DE JANEIRO (1840-1871): NOTAS DE PESQUISA**

No final do século XVIII Henri Wallon afirmou ser a escravidão e o progresso do cristianismo mutuamente excludentes, ou seja, o autor percebeu haver uma contradição entre a servidão humana e um sistema de valores fundamentais.<sup>1</sup> James Redpath declarou: “cristianismo e escravidão não podem conviver, mas “igrejismo” e escravidão são irmãos gêmeos”<sup>2</sup>

A despeito das teorias utópicas de alguns pensadores como Wallon e Redpath, na prática o desenvolvimento da moral cristã caminhou lado a lado ao sistema escravista. Para o Brasil, especificamente, desde o século XVII, os letrados que escreveram sobre o trabalho escravo, clérigos em sua maioria, procuraram fundamentá-lo em termos morais, jurídicos e religiosos.<sup>3</sup> Tais letrados recorriam ao livro sagrado do cristianismo almejando encontrar justificativas ideais para a condição de “ser escravo”. Além de fundamentar a escravidão, o clero contribuiu para sua manutenção na medida em que foi proprietário de grande contingente de cativos. Logo, o clero e seus escravos e ex-escravos são o objeto principal desta pesquisa.

Este trabalho tem como um de seus objetivos mais gerais apresentar, através das cartas de alforria, a especificidade da escravidão ministrada por clérigos católicos na cidade do Rio de Janeiro. Há na historiografia brasileira uma variedade de autores que buscaram identificar os padrões de alforria em diferentes regiões do país. Todavia, as alforrias concedidas pelo clero católico, diluídas no conjunto das manumissões, não nos permitem perceber uma possível peculiaridade eclesiástica. Dessa forma, procuramos estabelecer especificamente os padrões de alforria do clero. Além de evidenciar as diferenças, no tocante à escravidão, entre as práticas do clero regular e do secular.

A base empírica da pesquisa constitui-se de cartas de alforrias fornecidas pelo clero católico, registradas no primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro, do período de

1840 a 187. Nesta comunicação serão apresentados apenas os resultados concernentes a dois itens da pesquisa: os padrões de *etnicidade* e dos *tipos de alforria*.

Tem-se fundamentado na historiografia da escravidão brasileira a superioridade numérica dos crioulos entre a população forra. Isto devido a uma maior proximidade entre senhores e escravos, conseqüência direta do alto grau de aculturação inerente aos escravos nascidos no Brasil.

Para o Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XIX verifica-se a supremacia numérica dos crioulos entre os forros. Da amostra analisada por Karasch (1808-1831), 56% dos libertos havia nascido no Brasil, enquanto 38% havia “deixado” a África atravessado o Atlântico em tumbeiros.<sup>4</sup>

Todavia, esse padrão da região fluminense não se mostra estável ao longo do século XIX. Contrariando as expectativas, as décadas de 1840 e 1850 assistiram a inversão da característica predominante: a quantidade de africanos alforriados foi superior a de crioulos.<sup>5</sup> Conforme Manolo Florentino, a hegemonia africana neste período resultou de um fator de ordem demográfico: o expressivo peso dos africanos na população escrava do Rio.<sup>6</sup> Somente na década de 1860 – dez anos após a definitiva proibição do tráfico Atlântico – os crioulos voltaram a ser hegemônicos na “emancipação pela via conservadora”.

Especificamente sobre os eclesiásticos: os seculares alforriaram africanos e crioulos com uma ínfima diferença percentual (2%) o que, tecnicamente, considermos valores equivalentes. Já entre os regulares a diferença entre as naturalidades dos cativos mostrou-se substancialmente maior: alforriou-se 54% a mais de crioulos.

É possível que essa paridade entre africanos e crioulos nas manumissões do clero secular derive do padrão demográfico fluminense no período em questão. Como dito acima, havia um grande contingente de africanos entre a população escrava da Corte. Além disso, uma numerosa parcela desses africanos era “ladinizada”, sendo assim, tão capazes quanto os crioulos para negociar sua liberdade.

A igualdade das naturalidades presente nas alforrias do clero secular pode ter refletido o padrão demográfico da população escrava do Rio de Janeiro nesse período. Todavia, também nos evidencia a negação da vulgar idéia que a condição de crioulo, por si só, seria elemento essencial para uma maior facilidade na conquista da liberdade. Sendo “pagas” mais da metade das alforrias dos seculares e sendo igual a proporção entre africanos e crioulos, está provada a igual capacidade dos primeiros em “negociar politicamente” com seus senhores sua emancipação jurídica.

Sendo proprietário de várias fazendas no Rio de Janeiro, a situação do clero regular mostrava-se bem diferente: os escravos de grandes plantéis criavam estratégias de vida que os enlaçavam em autênticas comunidades.<sup>7</sup> Essas pressupunham uma elaborada estrutura familiar, resultando num vigoroso crescimento endógeno nas fazendas, explicando, por sua vez, a grande superioridade numérica dos crioulos nas manumissões concedidas pelos regulares. Com isso, estes recorriam pouquíssimo ao tráfico negreiro.

Comparando duas fazendas, uma pertencente a um senhor leigo e a outra aos beneditinos, Carlos Engemann constatou que apesar da última possuir um número de escravos inferior à primeira (436 e 172 escravos respectivamente, na segunda metade do século XIX), ela presenciou uma reprodução endógena mais ampla que a formação dos escravos da fazenda paulista.<sup>8</sup>

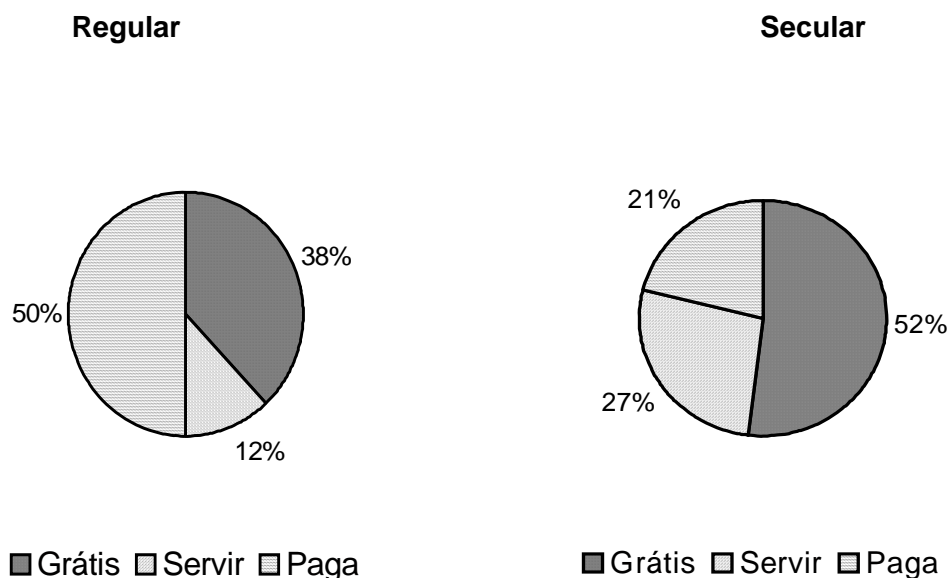
Isso pode ser explicado pela peculiaridade de ser uma fazenda cujos donos eram eclesiásticos. Afora a normal reprodução endógena no interior de qualquer latifúndio, as fazendas pertencentes a instituições religiosas tinham uma especificidade a mais: o incentivo dado pelos clérigos à formação de famílias escravas “legítimas”. Isso não significa que os regulares fizessem de suas fazendas verdadeiros criatórios de escravos como afirmaram Manuela Carneiro da Cunha<sup>9</sup> e Piratininga Junior.<sup>10</sup> Óbvio que a reprodução endógena consistia em importante fator econômico para a instituição, porém, não devemos nos aprisionar na supremacia do econômico, inviabilizando outras interpretações.

O mesmo Piratininga Junior que sustentou a idéia da estrutura familiar das senzalas levar a crer que os cativos “não foram passivos e simples objetos”,<sup>11</sup> afirmou a existência de criadouros no interior das fazendas beneditinas. Ora, a presença de famílias “legítimas” entre a população escrava, por si só, pressupunha uma realidade deveras adversa à condição de “criatórios” de escravos, entendidos como grupos de indivíduos associados por práticas que subvertiam a própria norma social predominante.

Havia sim um grande incentivo, por parte dos religiosos, à constituição familiar de sua escravaria com matrimônio legítimo. Por exemplo, o Capítulo Geral da Congregação Beneditina do Brasil, em 1829, determinou que as escravas mães de seis filhos e *casadas legitimamente* seriam alforriadas. As manumissões seriam concedidas gratuitamente e as ex-escravas poderiam continuar vivendo na fazenda junto a seu marido.<sup>12</sup> Pode-se perceber aí, além de uma intenção simplesmente econômica, uma preocupação de caráter moral/religioso; a escrava, para “obter a graça” deveria fazer parte de uma família legítima, isto é, deveria estar casada sob as bênçãos da religião católica.

Concernente às alforrias poderíamos dividi-las, quanto ao seu meio de obtenção, em três categorias: pagas, gratuitas, serviços. Analisando as alforrias registradas nos 1º, 2º e 3º ofícios de notas do Rio de Janeiro, Manolo Florentino chegou a conclusão, que no período de 1840-64, devido à maximização do preço do escravo, as alforrias gratuitas substituíram as pagas, anteriormente predominantes. Para o clero, porém, isso não se verifica de forma homogênea:

**Gráfico: Percentagem de alforriados por meio (1840-71):**



Fonte: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1840-1871, *Arquivo Nacional* (RJ).

Levando-se em consideração a soma das porcentagens de ambos os gráficos, nota-se que o padrão eclesiástico segue a tendência geral: predominância das alforrias “gratuitas”, seguidas pelas “pagas” e sendo, por fim, a alforria sob a condição de prestação de serviços a menos utilizada pelos senhores. No entanto, analisando os cleros separadamente, percebe-se uma nítida diferença entre eles. Para o período delimitado, o clero secular, no que diz respeito às manumissões pagas e gratuitas, alforriou gratuitamente um pouco mais da metade de seus escravos libertos, seguindo, portanto, a tendência laica. Entretanto, no clero regular, percebe-se a sobreposição das emancipações “pagas” sobre as “gratuitas”.

Sendo díspares as condições de vida dos senhores, conseqüentemente, o modo de vida de seus respectivos escravos também o seria. Diferentes Ordens representantes do clero regular eram proprietárias de fazendas no Rio de Janeiro, logo, tornando o clero regular proprietário de um vasto número de escravos (estima-se que em 1834, o Mosteiro de São Bento, possuía 1.497 e em 1871, 4000 escravos).<sup>13</sup>

Muitos desses escravos do clero regular não viviam em senzalas comunais; possuíam pequenos lotes de terras nos quais habitavam e retiravam sua subsistência e a de sua família. Então, a maioria dos escravos do clero regular além de trabalhar para seus senhores usufruía

terras que lhes proporcionavam subsistência e a formação de pecúlio, proveniente da comercialização dos “excedentes”. Além dessa forma de obtenção de dinheiro, muitos escravos das fazendas possuíam alguma especialização profissional. O Mosteiro de São Bento, por exemplo, formava desde jovens seus cativos em vários ofícios e artes, como carpinteiros, oleiros, ferreiros, alfaiates, pedreiros, marceneiros, fiadeiras, cozinheiras, etc.<sup>14</sup> Especializados, os escravos poderiam ser locados pelos próprios senhores ou realizar trabalhos, ocasionalmente, para além da fazenda. Isso, além de ser uma medida de economia para o Mosteiro, significava elevação de *status* para o próprio escravo.

De acordo com Manuela Carneiro da Cunha, era grande a dificuldade de um escravo do eito reunir economias.<sup>15</sup> Contudo, não foi essa a realidade encontrada na análise dos tipos de alforrias dos cativos pertencentes aos regulares... Dessa forma, acreditamos ser essa “maior facilidade” para acumulação de pecúlio a razão pela qual a metade da escravaria liberta do clero regular, no período delimitado, ter adquirido sua emancipação com o pagamento em dinheiro. Ao contrário dos alforriados dos padres seculares, os quais mais da metade obtiveram a carta gratuitamente.

Bem diverso era o modo de vida dos escravos do clero secular. Viviam essencialmente no meio urbano e, apesar de casos isolados de escravos “ganhadores” – afinal, em teoria, os escravos do clero não poderiam exercer trabalho visando o lucro – realizavam serviços domésticos nas paróquias e residências particulares dos padres. Essa condição dificultava a constituição de pecúlio.

No que se refere à grande supremacia de alforrias gratuitas emitidas pelo clero secular – a diferença entre os tipos mais comuns de manumissões, gratuitas e mediante serviços, chega a 25% ! –, a proximidade entre senhores e escravos pode ajudar-nos na compreensão.

Sendo em número reduzido (comparado à escravaria do clero regular) e desenvolvendo atividades em contato constante com seus senhores, é razoável supor que os escravos dos seculares tinham melhor oportunidade de tecer negociações de caráter pessoal, balizadas por favores e recompensas recíprocas. Destarte, a manumissão de um escravo do clero secular

poderia depender de sua relação com o senhor, requerendo daquele uma certa “politização” em busca de sua liberdade.

O clero regular, diferentemente, administrava suas fazendas em “regime empresarial”, o que pressupunha uma grande quantidade de trabalhadores submetidos a uma Ordem Religiosa, e não a um senhor em particular. Esse contexto, portanto, desfavorecia a formação de relações mais próximas entre os senhores e os escravos. Todavia, essa característica também exigia do cativo uma negociação, que se realizava não no âmbito pessoal, como visto no secular, mas sim em nível institucional, mesmo em se tratando da alforria adquirida mediante o pagamento monetário.

Retornando ao gráfico e analisando os cleros separadamente, observamos que a alforria mediante prestações de serviços foi a segunda mais utilizada entre os seculares e a menos utilizada pelos regulares. Logo, nesta categoria, os primeiros não acompanharam a tendência geral, onde esse meio de alforriar – “serviços” – sempre foi a menos comum. Talvez essa constatação possa ser entendida segundo a própria proximidade entre senhor e escravo. É possível que, mesmo forro, continuasse sob a égide do seu senhor, vivendo como o “bom Pancrácio” da crônica Machadiana... Já o clero regular seguiu o padrão laico alforriando sob a condição de serviços apenas 12% de seus escravos libertos.

Ainda se apresentam como uma espécie de incógnita para os historiadores do universo escravista as alforrias mediante serviços. Vejamos dois exemplos de situações onde o escravo é libertado, porém, sua história é um pouco inusitada. Em novembro de 1851 o padre Leonardo José da Costa registrou a alforria de Mateus José Crioulo. A manumissão foi motivada pelos bons serviços prestados pelo escravo, não exigindo nenhuma condição do mesmo. Todavia, o senhor escreve no documento o seguinte “pedido”: “(...) espero que o dito escravo continue a me acompanhar”.<sup>16</sup>

Custódio Alves Serrão, frei bacharel e diretor do Museu Nacional, registrou em cartório no mês de julho de 1844 a carta de alforria de Maria Cabinda (vinte e seis anos) e da pequena Angélica parda (dois anos), filha de Maria. Ambas tornaram-se forras sob a condição de

prestação de serviços (o documento não fornece o tempo da condição) além da seguinte observação: “(...) deverão continuar servindo, e o senhor poderá sublocar os serviços dentro do município”.<sup>17</sup>

No primeiro caso citado, Mateus José Crioulo foi libertado gratuitamente não obstante seu senhor desejar sua companhia em retribuição a esse gesto, ou seja, o padre Leonardo esperava que seu ex-escravo permanecesse servindo-o como sempre. No segundo caso, a peculiaridade é mais escancarada. A alforria não mudou de forma significativa a vida da (ex) escrava Maria Cabinda e a de seu dono Custódio. A primeira teria de continuar servindo por período indeterminado ao frei e a possíveis locadores. Enquanto o (ex) senhor continuaria a lucrar com a locação de Maria e, futuramente, da pequena Angélica. Essas duas histórias deixam nítida a grande diferença entre dois termos que vulgarmente confundem-se em um: *alforria e liberdade*.

Por fim, faz-se necessário ressaltar que este texto é fruto de uma pesquisa ainda em andamento, logo, os resultados apresentados são incipientes e podem sofrer modificações até o término do trabalho. Ainda nos resta muito que pesquisar e estudar sobre os escravos e ex-escravos dos eclesiásticos, além de suas relações com seus proprietários e interações com o catolicismo

---

<sup>1</sup> DAVIS, Davis Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>2</sup> Apud GENOVESE, Eugene. *A Terra prometida. O mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988.

<sup>3</sup> VAINFAS, Ronaldo. Ideologia e Escravidão. Os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial. Petrópolis: Vozes, 1986.

<sup>4</sup> KARASCH, *op. cit.*, p. 458.

<sup>5</sup> FLORENTINO, M. Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. *TOPOI. Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ / 7 Letras, n. 5, set.2002, p. 22.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 26.

<sup>7</sup> ENGEMANN, Carlos. De grande escravaria a comunidade escrava. *Revista Estudos de História*. Franca: UNESP, v. 9, n. 2, pp. 75-96, 2002.

<sup>8</sup> ENGEMANN, *op. cit.*

<sup>9</sup> CUNHA, *op. cit.*

<sup>10</sup> PIRATININGA JUNIOR, *op. cit.*, p. 31.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> ROCHA, *op. cit.*, p. 86.

<sup>13</sup> LUNA, D. Joaquim Grangeiro de, OSB. *Os monges beneditinos no Brasil*. Apud PIRATININGA JUNIOR, Luis Gonzaga. Dietários dos escravos de São Bento: originários de São Caetano e São Bernardo. São Paulo: HUCITEC; São Caetano do Sul, São Paulo: Prefeitura, 1991, p. 31.

<sup>14</sup> ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, 1590/1990*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991.

---

<sup>15</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense: 1995.

<sup>16</sup> Livro de notas do 1º ofício do Rio de Janeiro, 51, p. 81 – *Arquivo Nacional*.

<sup>17</sup> Livro de notas do 3º ofício do Rio de Janeiro, 7, p. 75 – *Arquivo Nacional*.